LEI N° 715 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: **Vereador Marcos Venicio Rodrigues da Silva**

SÚMULA: "Institui o mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Município de Colniza, o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Art. 2º - No mês de Novembro de cada ano a Secretaria Municipal de saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º - O Poder executivo devem desenvolver atividades incluindo, dentre outras;

I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;
II- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema".
IV- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 04 de setembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.